Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº120 de 2016.

(Autor: Vereador Vanderlei do Conselho/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 12 12 2016
Protocolo

Denomina de "Sebastião Carneiro de Queiroz" um Bem Público no Município de Cascavel.

A CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, aprova a seguinte Lei:

Art.1º Esta lei denomina de Sebastião Carneiro de Queiroz, um Bem Público no Município de Cascavel.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Fomighieri, 12 de Dezembro 2016.

Vanderlei do Conselho
Vereador/PSC

Justificativa:

O Pioneiro Sebastião Carneiro de Queiroz nasceu em 26 de Setembro de 1936, na cidade de Guarapuava PR, filho de Geniplo Mendes de Queiroz e Carolina Carneiro de Queiroz, pai de 03 filhos.

Foi pioneiro na cidade de Cascavel e também no serviço de topografia, fazendo o traçado da BR 277, entre Guarapuava e Foz do Iguaçu.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Ajudou a traçar o primeiro mapa da cidade de Cascavel entre as ruas Pio XII (marco zero da cidade) até a Sete de Setembro.

Auxiliou vários gestores da municipalidade, pois conhecia a cidade e seus loteamentos, bem como ajudou a pontuar os problemas de loteamentos novos e a dirimir suas dúvidas para a regularização dos mesmos.

Sua contribuição para o Município foi de grande relevância, servidor público exemplar, dedicou sua vida profissional ao serviço público municipal até o ano 2012.

Sebastião viveu até aos 78 anos, onde teve uma vida dedicada à família e ao seu trabalho, falecendo no dia 08 de Maio de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Vanderlei Augusto da Silva
Vereador - PSC

CÓPIA VERIDICA
DIRETORIA LEGISL.